ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS

Praça Dezembargador Tomaz Salustino, 90 - Fone 224

Secretaria de Administração

LEI Nº 769/76

Em, 15 de dezembro de 1976

DISPÕE SOBRE RECONHECIMENTO DE UTILIDADE PÚBLICA EM RODOVIA NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS (RN), faço saber que a Câmara Municipal de Currais Novos (RN), em sessão ordinária realizada em 03 de dezembro de 1976, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reconhecida de utilidade pública e integrada no Plano Rodoviário Municipal, a rodovia que se inicia no Km 172 da Br 226, no sentido Leste, até a propriedade "TRAPIÁ", na região Serrote Pelado, com extensão entre 6 a 8 km.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS (RN), 15 DE DEZEMBRO DE 1976.

PUBLIQUE - SE E CUMPRA-SE

BITAMAR BEZERRA BARRETO
- Prefeito -

JOSÉ EUSTÁQUIO GOMES OTHON
- Sec. Munic. de Administração -